

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.435 • Terça-Feira, 21 de Junho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.814, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre horário excepcional nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a programação oficial do Arraial do Banho de São João 2022, no município de Corumbá;

CONSIDERANDO que o Arraial do Banho de São João é reconhecido pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil;

CONSIDERANDO que o Arraial do Banho de São João é um evento cultural e religioso que representa toda a tradição e história de Corumbá;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente administrativo no âmbito das repartições públicas municipais do Poder Executivo no dia 24 de junho de 2022 (sexta-feira) será das 12h00min às 18h00min.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 21 de junho de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 223, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LÚCIO GABRIEL NASCIMENTO E SÁ**, Superintendente, Mat. 9464, para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, no período de 20 de junho de 2022 a 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 21 de junho de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO ELETRÔNICO

Processo: 15.262/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AHGORA SISTEMAS S/A.

Cláusula Primeira: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá - MS.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.435 • Terça-Feira, 21 de Junho de 2022



Valor: R\$ 231.240,00 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais).
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 10/06/2022.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AHGORA SISTEMAS S/A .

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
 O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 8473/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras/Serviços complementares da implantação de ciclovia na Rua Cabral e readequações de cruzamentos de ruas no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa Equipe Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 82.595.174/0001-09, no valor de R\$ 460.999,94 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
 Data de Assinatura: 20/06/2022.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUVAS PARA LIMPEZA, ÁLCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS)
 Processo: 5.896/2022.
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.
 Cláusula Primeira: Registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luvas para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial.
 Valor: R\$ 222.970,00 (Duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais)
 Dotação Orçamentária:
 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 09/05/2022.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROVAS.
 Processo: 2.926/2022.
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e EMPRESA GRÁFICA CS EIRELI.
 Cláusula Primeira: Contratação de Empresa especializada no serviço de impressão de provas para atender a Ação Educativa da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/ MS.
 Valor: R\$ 17.790,00 (Dezessete mil setecentos e noventa reais)
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 09/06/2022.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EMPRESA GRÁFICA CS EIRELI.

Aviso de Licitação
 O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto

Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2022 - Processo nº 20.961/2021
 Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender o Núcleo da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação.
 Recebimento das propostas: do dia 22/06/2022, às 07h00, ao dia 05/07/2022, às 07h00.
 Abertura das Propostas: 05/07/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
 Corumbá / MS, 21 de junho de 2022.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Retificação de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município edição nº 2.434, de 20/06/2022, pag. 07.
 Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Aviso de Chamada Pública nº 01/2022.
 Onde se lê: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº 27.201/2022.(...)
 Leia-se: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO Nº 27.211/2021.
 As demais condições permanecem inalteradas.
 Corumbá / MS, 21 de junho de 2022.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL - PROCESSO Nº 12.736/2022.
 O Município de Corumbá/MS, através de Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público para o conhecimento de quem interessar que realizará Chamada Pública nº. 03/2022, Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, através do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal - PAAM, que visa incentivar a produção de pequenos produtores da região de Corumbá/MS, conforme Decreto nº. 2424/20.
 Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 13h30minh do dia 21/07/2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbá.
 Abertura do Envelope: 09:30 horas do dia 22 de julho de 2022.
 O edital está disponível na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br.
 Corumbá / MS, 21 de junho de 2022.
 (a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Retificação de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município edição nº 2.434, de 20/06/2022, pag. 07.
 Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Aviso de Chamada Pública nº 02/2022 - Processo 6.939/2022.
 Onde se lê: Processo 27.201/2022 (...)
 Leia-se: Processo 6.939/2022 (...)
 As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação
 O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 12/2022 - Processo Administrativo n.º 991/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A. S. NUNES NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 220.113,75 (duzentos e vinte mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).
 Corumbá/MS, 21 de junho de 2022.
 Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 003/15/2022
Processo nº 7438/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PROFESSORES E TÉCNICOS HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	37
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	37
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....	37



conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para a entrega de documentos (originais e cópias), na Escola CAIC, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, **no dia 27 de junho de 2022, no horário de 08h30m às 10h**, nos termos e condições constantes neste Edital.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BRUM OLIVEIRA DA SILVA	43.º
LEIDY APARECIDA DE CAMPOS	44.º
NAJLA LEITE BAHMAD	45.º
WIVIANE DA SILVA DURAN	46.º
LUCIA HELENA POVOAS	47.º
CRISTIANE AMORIM DA COSTA	48.º
ROSÂNGELA ROSA DE BRITO	49.º
SELICE ALVES DE LIMA	50.º
MIRIAN LARANGEIRA PINTO SOUZA	51.º
GRACIELA GONÇALVES DE ALMEIDA	52.º
THAYSSA VIEIRA SILVINO	53.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (ATUALIZADO)
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.
- p) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;

O candidato que não comparecer para a entrega da documentação, quando convocado no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 21 de junho de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA/FUNÇÃO
Maria Aparecida Dias de Moura	2277 - PRESIDENTE
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12838 - MEMBRO

Rosa Alice de Vasconcelos	6727 - MEMBRO
Waldir Ortiz Tasseo	12849 - MEMBRO
Jurandi Araújo Sena	464 - MEMBRO
Evaldo Neves Barbosa	6638 - MEMBRO

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 004 /07/2022
Processo nº 4914/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 37, torna público aos interessados, a publicação do dia, hora e local da entrega de títulos, experiência na área e laudo médico com a respectiva CID, para a validação das inscrições de candidatos inscritos no referido Processo Seletivo Simplificado - PCD, destinado a contratação temporária de profissionais que irão atender a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos e condições constantes neste Edital.

Os candidatos deverão comparecer no dia 22 de junho de 2022, das 08h às 13h, no prédio da Prefeitura Municipal - Escola de Governo - 2.º andar, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01 - Bairro Dom Bosco.

CANDIDATOS
Alex Bruno Cruz de Oliveira
Ana Maria Francelino
Antonio Víctor Ventura Santana
Breno de Barros Mauro
Carla Roa de Medeiros Guimarães
Carlos Henrique Moreira de Carvalho
Claudia Jeanne da Costa Ramos
David Gledison Brito Galvão
Edilene Soares de Arruda Vieira
Emanuelle Assis dos Santos
Emanuelle Damiani Cruz Cabral
Erik Carlos Martins De Carvalho
Frederico Augusto Varanis
Gabrielly Vitória Insfran Burgos
Giceli Correa Provenzano
Grazielly Rodrigues de Souza
Jackson da Silva Lescano
Jairo Menacho Paez
Kethylen Mayara Dos Santos Sampaio
Larissa Emilin Mendes da Cunha
Lauro Cesar Garcia
Leila Cortez da Silva e Silva
Luanara Da Silva Aranda
Luanny Cezario dos Santos
Marcele Alves De Arruda
Maria Candelária De Amorim Guerreiro
Renata Pires Rodrigues
Suellen Cabanhas do Nascimento
Wagner Lemos de Carvalho

- Os candidatos deverão preencher a ficha de ficha de currículo corretamente em **02 (DUAS VIAS)** - Anexo III
- Apresentar cópia do RG ou qualquer outro documento de identificação com foto;
- Apresentar originais e cópias de cursos, títulos, experiência profissional voltados para a área e laudo médico com a respectiva CID;
- Os candidatos convocados para a entrega de documentos e que não comparecerem, serão desclassificados automaticamente.



<#MS#34466#4#34861>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 04/03/2022
Processo n° 4914/2022
ANEXO III
FICHA DE CURRÍCULO

<u>NOME</u>	
RG :	CPF :

<p>EXPERIÊNCIA;</p> <p>- Informar períodos, empregadores e cargos/funções, com comprovação por meio da carteira de trabalho ou declaração de onde trabalhou, desde que voltados para a área a qual está concorrendo.</p>	
---	--

<p>FORMAÇÃO ESCOLAR:</p> <p>- Informar instituições de ensino, ano de conclusão, curso e área de habilitação</p>	
---	--

RECIBO
<p>NOME DO CANDIDATO-----</p> <p>CARGO/FUNÇÃO:TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS II</p> <p>CÓPIA DE DOCUMENTOS ANEXOS</p> <p>() RG () CPF () Ensino Médio () Laudo Médico</p> <p>- Certificados de Cursos:</p> <p>() C.H. mínima de 20h;</p> <p>() C.H. de 30h a 100h</p> <p>() C.H. acima de 100h</p> <p>- Experiência Profissional comprovada na área:</p> <p>Quantos () -----</p> <p>Assinatura do Funcionário-----</p>



COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Antonia Eva Rodrigues Pinto	790	Auditor Fiscal da Receita Municipal - Categoria Especial
Daniel Rojas Nogueira	6147	Auditor Fiscal da Receita Municipal - 1.ª Categoria
Gissele Maria Fernandes	2346	Agente de Serviços Administrativos II

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Port. "P" n.º 05 de 01/01/2022

Termo de Retificação:
a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de profissionais que irão atender a Secretaria Municipal de Saúde, publica por incorreção a Tabela de Pontuação de Agente de Atividades de Saúde III - Auxiliar de Farmácia, referente ao Edital n.º 005/01/2022, publicado em Diário Oficial no dia 20/06/2022, Onde lê-se:

**CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS
CARGO/FUNÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL - AGENTE DE ATIVIDADE DE
SAÚDE III - AUXILIAR DE FARMÁCIA**

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO / FUNÇÃO: _____

Item	Título	Pontuação		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio	10	10	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior - qualquer área	0,5	1,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de saúde - lato sensu ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas)	0,5	1,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, nas áreas afins, realizados nos últimos 5 (cinco anos), carga horária mínima de 4 horas, observando-se: Curso de balconista de farmácia..... Curso de atendente de farmácia..... Curso técnico de farmácia.....	5,0 4,0 3,0	10,0 8,0 6,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) nas áreas afins da saúde - Pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho	4,0	16	
TOTAL				

Leia-se:

**CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS
CARGO/FUNÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL - AGENTE DE ATIVIDADE DE
SAÚDE III - AUXILIAR DE FARMÁCIA**

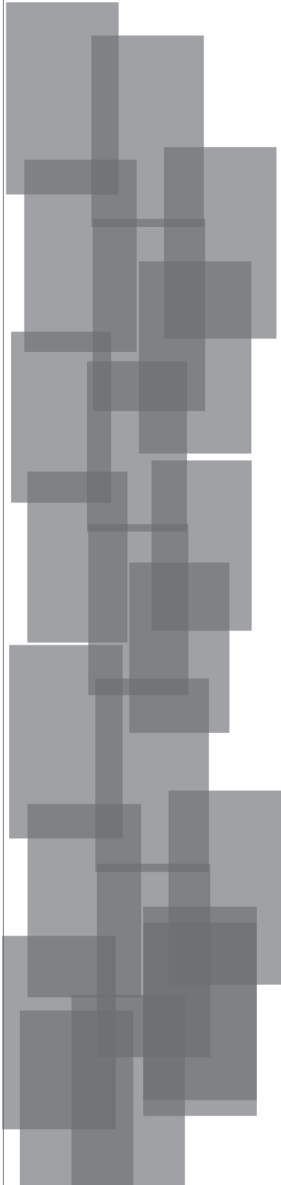
NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO / FUNÇÃO: _____

Item	Título	Pontuação		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio	10	10	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior - qualquer área	0,5	1,0	

03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de saúde - lato sensu ou stricto sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas)	0,5	1,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, nas áreas afins, realizados nos últimos 5 (cinco anos), carga horária mínima de 4 horas, observando-se: Curso de balconista de farmácia..... Curso de atendente de farmácia..... Curso técnico de farmácia.....	3,0 4,0 5,0	6,0 8,0 10,0	
05	Experiência Profissional (comprovada) nas áreas afins da saúde - Pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho	4,0	16	
TOTAL				

Corumbá, 21 de junho de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO
Dec."P" n.º 05 de 01/01/2022



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**



EDITAL Nº 005/03/2022
Processo nº 2889/2022

Termo de Retificação:

a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de profissionais que irão atender a Secretaria Municipal de Saúde, publica por incorreção a Tabela do Anexo I referente ao Edital nº 005/01/2022, publicado em Diário Oficial no dia 20/06/2022,

Onde lê-se, Vagas Imediatas:

A N E X O I

CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E VENCIMENTO BASE.

Função/ Cargo	Vagas imediatas	Vagas reservas	Carga Horária	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Lotação	Remuneração
Profissional de Medicina/ Médico clínico geral - 20 horas/semanais	04	0	20 horas/ semanais	- Graduação em medicina devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua formação nas unidades de saúde do município, prestando assistência médica aos usuários do SUS em TODAS as faixas etárias, incluindo atendimento a crianças e adolescentes, gestantes, idosos ou demais grupos, conforme lotação e programas desenvolvidos para atendimento nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	ESF, CAPS e Consultório na Rua	R\$ 5.112,84
Profissional de Medicina/ Médico clínico geral - 40 horas/semanais	04	0	40 horas/ semanais	- Graduação em medicina devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua formação nas unidades de saúde do município, prestando assistência médica aos usuários do SUS em TODAS as faixas etárias, incluindo atendimento a crianças e adolescentes, gestantes, idosos ou demais grupos, conforme lotação e programas desenvolvidos para atendimento nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	ESF	R\$ 12.782,11
Profissional de Medicina/Médico Otorrinolaringologista	02	0	10 horas/ semanais	Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64



Profissional de Medicina/ Médico Cirurgião Vascular	02	0	10 horas/ semanais	Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Ginecologista/ Obstetra	04	0	10 horas/ semanais	- Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	Centro de Saúde da Mulher	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Mastologista	02	0	10 horas/ semanais	- Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	Centro de Saúde da Mulher	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Psiquiatra	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM e ou Especialização comprovando experiência.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva ; Responder como Diretor Técnico (RT) dos CAPS	CAPS/CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Ultrassonografista	03	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM e ou Especialização comprovando experiência.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM/Centro de saúde da Mulher	R\$ 3.834,64



Profissional de Medicina/ Médico Reumatologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Neurologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Dermatologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Cardiologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Pneumologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/ especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64



Profissional de Serviço de Saúde/Biomédico Vagas de ampla concorrência..... Vaga para PCD....	04 01	0	40 horas/semanais	-Graduação em Biomédica; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Realizar pesquisas e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estruturas, distribuição, meio, semelhança e outros aspectos das diferentes forma de vida, para conhecimento de todas as características, comportamentos ; promover estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicas, empregando técnicas como, disseção, microscopia, coloração por substância química e fotografia, para obtenção de resultados e análise de sua aplicabilidade; elaborar relatório sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, possibilitando a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos. Ou auxílio em futuras pesquisa.	Laboratório Municipal	R\$ 3.493,62
Profissional de Serviço de Saúde/Enfermeiro Vagas de ampla concorrência..... Vaga para PCD....	19 01	0	40 horas/semanais	-Graduação em Enfermagem; Registro em Órgão de Classe da Categoria -COREN.	<ul style="list-style-type: none"> -Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; -Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; -Realizar procedimentos privativos do enfermeiro; -Realizar curativos; -Realizar diagnósticos de enfermagem e prescrições de enfermagem; -Implementar ações para a saúde individual e na comunidade; -Atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; -Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas e traumáticas; -Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; -Implantar e coordenar serviços de saúde; -Supervisionar e capacitar agentes comunitários de saúde, técnicos e auxiliares de enfermagem; -Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; -Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, programas de vigilância epidemiológica; -Notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; -Supervisionar e executar as ações de vacinação; -Planejar e executar atendimento integral a saúde para população de rua em condições de vulnerabilidade; -Realizar atividades técnico gerenciais e de planejamento em saúde. 	Estabelecimentos de saúde do Município	R\$ 3.493,62



<p>Profissional de Serviço de Saúde/Farmacêutico-</p> <p>Vaga de ampla concorrência.....</p> <p>Vaga para PCD....</p>	<p>04</p> <p>01</p>	<p>0</p>	<p>40 horas/ semanais</p>	<p>-Graduação em Farmácia ou Farmácia -Bioquímica; Registro em Órgão de Classe da Categoria.</p>	<p>Prestar assistência a farmácias municipais; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar a análises de medicamentos; executar método de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; executar outras atribuições correlatas.</p>	<p>Farmácias do Município</p>	<p>R\$ 3.493,62</p>
<p>Profissional de Serviço de Saúde/Fonoaudiólogo</p>	<p>03</p>	<p>0</p>	<p>40 horas/ semanais</p>	<p>-Graduação em Fonoaudiologia; Registro em Órgão de Classe da Categoria.</p>	<p>Prestar atendimento, avaliar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, imitação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; realizar diagnóstico, tratamento prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem; emitir laudos técnicos, nas respectivas áreas de atuação; executar outras atribuições correlatas.</p>	<p>CEM</p>	<p>R\$ 3.493,62</p>
<p>Profissional de Serviço de Saúde/Assistente Social</p>	<p>00</p>	<p>03</p>	<p>30 horas/ semanais</p>	<p>-Graduação em Serviço Social; Registro em Órgão de Classe da Categoria.</p>	<p>Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificado e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, de saúde e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza social; promover a integração ou a reintegração das pessoas à sociedade; elaborar, executar a analisar projetos sociais; implementar as políticas sociais no município na área de saúde para criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc; executar outras atribuições correlatas.</p>	<p>UPA/PS/NASF/Centro de Saúde João de Brito</p>	<p>R\$ 3.493,62</p>
<p>Profissional de Serviço de Saúde/Psicólogo</p>	<p>00</p>	<p>04</p>	<p>40 horas/ semanais</p>	<p>-Graduação em Psicologia; Registro em Órgão de Classe da Categoria.</p>	<p>Estudar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender a crianças e adolescentes, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; executar outras atribuições correlatas.</p>	<p>NASF/CAPS</p>	<p>R\$ 3.493,62</p>



Profissional de Serviço de Saúde/Psicopedagogo	02	0	40 horas/semanais	-Graduação em Pedagogia ou Licenciatura com especialização para a função; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Prestar serviço no âmbito social e indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade; elaborar, executar e analisar projetos sociais; implementar as políticas sociais no município (criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc); criar organizações comunitárias e fortalecer as já existentes; executar outras atribuições correlatas.	CAPS	R\$ 3.493,62
Profissional de Serviço de Saúde/Biólogo Vaga de ampla concorrência..... Vaga para PCD....	04 01	0	40 horas/semanais	-Graduação em Ciências Biológicas; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Desenvolver estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de parasitologia, microbiologia e imunologia, hematologia, histologia, citologia, patologia, anatomia, genética, bioquímica, biofísica, embriologia e fisiologia humana e produção de fitoterápicos; realizar estudos e pesquisas relacionadas com investigação científica ligada à biologia sanitária; atuar em laboratórios da rede municipal da saúde; executar outras atribuições correlatas.	Gerência de Vigilância em Saúde/CCV	R\$ 3.493,62
Gestor de Relações Institucionais/ Profissional de Educação Física	03	0	40 horas/semanais	-Graduação em Educação Física; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes do CAPSs. Promover ações ligadas à Atividade Física/ Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as CAPS s e as famílias, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.	CAPS/NASF	R\$ 3.493,62



<p>Cirurgião-dentista/Clinico Geral - ESF</p> <p>Vagas de ampla concorrência.....</p> <p>Vaga para PCD.....</p>	<p>04 01</p>	<p>0</p>	<p>40 horas/ semanais</p>	<p>-Graduação em Odontologia - Registro no CRO MS</p>	<p>I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	<p>ESF</p>	<p>R\$ 8.506,20</p>
<p>Técnico de Saúde Pública II/Técnico de enfermagem</p> <p>Vagas de ampla concorrência.....</p> <p>Vaga para PCD....</p>	<p>24 01</p>	<p>0</p>	<p>40 horas/ semanais</p>	<p>-Ensino Médio/Curso técnico; Registro em Órgão de Classe da Categoria.</p>	<p>Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas.</p>	<p>Estabelecimentos de saúde do Município</p>	<p>R\$ 2.419,11</p>



Técnico de Saúde Pública I/ Cuidador em Saúde Mental	00	02	40 horas/ semanais	-Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar e garantir atendimento aos pacientes em situações de crises, por solicitação do beneficiário, por solicitação de familiares ou do representante legal; - Visitar todos os beneficiários sob sua responsabilidade, assim como seus familiares (quando for o caso); - Mobilizar outros recursos assistenciais, sempre que achar necessário; - Incentivar atividades coletivas de ressocialização, trabalho, cultura e lazer; - Sensibilizar e orientar pessoas e grupos, incluídos na rede social do usuário, objetivando integrá-lo de forma satisfatória ao convívio social; - Defender o exercício pleno dos direitos civis e políticos do usuário, incluída a discussão permanente dos limites da tutela, para isso acionando a assistência jurídica adequada; - Avaliar a provisão do apoio direto ao beneficiário pelo representante legal, se houver; - Submeter ao gestor municipal relatório sobre o acompanhamento de cada beneficiário 	CAPS/ RT	R\$ 2.419,11
Técnico de Atividades Institucionais II/ Instrutor de Formação Profissional - Artesão	04	0	40 horas/ semanais	-Ensino Médio.	Executar trabalhos manuais de diversas modalidades, tais como garrafas pet, miçangas, fuchicos, tecidos e outros recursos; conceber a forma e a funcionalidade dos produtos e serviços direta ou indiretamente ligados às atividades culturais, empregando conhecimentos tecnológicos; contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores de execução de atividades culturais, em especial, disseminação de conhecimentos sobre atividades artesanais.	CAPS	R\$ 1.912,19



Agente de Atividade de Saúde III/Auxiliar de Farmácia	02	0	40 horas/ semanais	-Ensino fundamental	Atender os pacientes na farmácia do Município, orientando e encaminhando as receitas ao seu superior imediato para serem aviadas; efetuar o arquivamento e tramitação dos papéis referentes ao setor de farmácia de forma organizada, permitindo o perfeito controle e avaliação dos serviços prestados; elaborar planilhas de compras e estoques de forma a manter abastecido o setor de farmácia, com os produtos necessários; acondicionar os remédios e demais produtos adquiridos de forma organizada de fácil manuseio de preservação; efetuar a verificação dos materiais adquiridos e entregues de forma a garantir a qualidade e quantidade dos produtos adquiridos pela Administração; expor medicamentos com etiquetas de identificação e de controle de estoques; fazer inventário de medicamentos para reposição; elaborar relatórios de fornecimento de medicamentos e de necessidades de aquisição	Farmácias do município	R\$ 1.250,00
---	----	---	--------------------	---------------------	---	------------------------	--------------

Leia-se, Vagas:

A N E X O I

CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E VENCIMENTO BASE.

Função/ Cargo	Vagas	Vagas reservas	Carga Horária	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Lotação	Remuneração
Profissional de Medicina/ Médico clínico geral - 20 horas/semanais	04	0	20 horas/ semanais	- Graduação em medicina devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua formação nas unidades de saúde do município, prestando assistência médica aos usuários do SUS em TODAS as faixas etárias, incluindo atendimento a crianças e adolescentes, gestantes, idosos ou demais grupos, conforme lotação e programas desenvolvidos para atendimento nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	ESF, CAPS e Consultório na Rua	R\$ 5.112,84
Profissional de Medicina/ Médico clínico geral - 40 horas/semanais	04	0	40 horas/ semanais	- Graduação em medicina devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua formação nas unidades de saúde do município, prestando assistência médica aos usuários do SUS em TODAS as faixas etárias, incluindo atendimento a crianças e adolescentes, gestantes, idosos ou demais grupos, conforme lotação e programas desenvolvidos para atendimento nas unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	ESF	R\$ 12.782,11



Profissional de Medicina/Médico Otorrinolaringologista	02	0	10 horas/semanais	Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Cirurgião Vascular	02	0	10 horas/semanais	Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Ginecologista/ Obstetra	04	0	10 horas/semanais	- Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	Centro de Saúde da Mulher	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Mastologista	02	0	10 horas/semanais	- Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	Centro de Saúde da Mulher	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Psiquiatra	02	0	10 horas/semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM e ou Especialização comprovando experiência.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva ; Responder como Diretor Técnico (RT) dos CAPS	CAPS/CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Ultrassonografista	03	0	10 horas/semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM e ou Especialização comprovando experiência.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM/Centro de saúde da Mulher	R\$ 3.834,64



Profissional de Medicina/ Médico Reumatologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Neurologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Dermatologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Cardiologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Medicina/ Médico Pneumologista	02	0	10 horas/ semanais	-Graduação em medicina/especialização devidamente registrado em órgão de classe - CRM.	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretária Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva .	CEM	R\$ 3.834,64
Profissional de Serviço de Saúde/Biomédico Vagas de ampla concorrência..... Vaga para PCD....	04 01	0	40 horas/ semanais	-Graduação em Biomédica; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Realizar pesquisas e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estruturas, distribuição, meio, semelhança e outros aspectos das diferentes forma de vida, para conhecimento de todas as características, comportamentos ; promover estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicas, empregando técnicas como, disseção, microscopia, coloração por substância química e fotografia, para obtenção de resultados e análise de sua aplicabilidade; elaborar relatório sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, possibilitando a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos. Ou auxílio em futuras pesquisa.	Laboratório Municipal	R\$ 3.493,62



<p>Profissional de Serviço de Saúde/Enfermeiro</p> <p>Vagas de ampla concorrência.....</p> <p>Vaga para PCD....</p>	<p>19</p> <p>01</p>	<p>0</p>	<p>40 horas/ semanais</p>	<p>-Graduação em Enfermagem; Registro em Órgão de Classe da Categoria -COREN.</p>	<p>-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; -Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; -Realizar procedimentos privativos do enfermeiro; -Realizar curativos; -Realizar diagnósticos de enfermagem e prescrições de enfermagem; -Implementar ações para a saúde individual e na comunidade; -Atuar na assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso nos âmbitos hospitalar, ambulatorial e domiciliar; -Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas e traumáticas; -Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; -Implantar e coordenar serviços de saúde; -Supervisionar e capacitar agentes comunitários de saúde, técnicos e auxiliares de enfermagem; -Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na unidade de saúde; -Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, programas de vigilância epidemiológica; -Notificar casos suspeitos de agravos de notificação compulsória; -Supervisionar e executar as ações de vacinação; -Planejar e executar atendimento integral a saúde para população de rua em condições de vulnerabilidade; -Realizar atividades técnico gerenciais e de planejamento em saúde.</p>	<p>Estabelecimentos de saúde do Município</p>	<p>R\$ 3.493,62</p>
<p>Profissional de Serviço de Saúde/Farmacêutico-</p> <p>Vaga de ampla concorrência.....</p> <p>Vaga para PCD....</p>	<p>04</p> <p>01</p>	<p>0</p>	<p>40 horas/ semanais</p>	<p>-Graduação em Farmácia ou Farmácia -Bioquímica; Registro em Órgão de Classe da Categoria.</p>	<p>Prestar assistência a farmácias municipais; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; manipular fórmulas e preparar a análises de medicamentos; executar método de análises aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunobiológicas; realizar exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos; executar outras atribuições correlatas.</p>	<p>Farmácias do Município</p>	<p>R\$ 3.493,62</p>
<p>Profissional de Serviço de Saúde/Fonoaudiólogo</p>	<p>03</p>	<p>0</p>	<p>40 horas/ semanais</p>	<p>-Graduação em Fonoaudiologia; Registro em Órgão de Classe da Categoria.</p>	<p>Prestar atendimento, avaliar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando teorias próprias de avaliação e realizando os treinamentos fonéticos, auditivos, de dicção, impostação da voz e outros, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; realizar diagnóstico, tratamento prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem; emitir laudos técnicos, nas respectivas áreas de atuação; executar outras atribuições correlatas.</p>	<p>CEM</p>	<p>R\$ 3.493,62</p>



Profissional de Serviço de Saúde/Assistente Social	00	03	30 horas/semanais	-Graduação em Serviço Social; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificado e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, de saúde e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza social; promover a integração ou a reintegração das pessoas à sociedade; elaborar, executar e analisar projetos sociais; implementar as políticas sociais no município na área de saúde para criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc; executar outras atribuições correlatas.	UPA/PS/NASF/ Centro de Saúde João de Brito	R\$ 3.493,62
Profissional de Serviço de Saúde/Psicólogo	00	04	40 horas/semanais	-Graduação em Psicologia; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Estudar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender a crianças e adolescentes, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; executar outras atribuições correlatas.	NASF/CAPS	R\$ 3.493,62
Profissional de Serviço de Saúde/Psicopedagogo	02	0	40 horas/semanais	-Graduação em Pedagogia ou Licenciatura com especialização para a função; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Prestar serviço no âmbito social e indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade; elaborar, executar e analisar projetos sociais; implementar as políticas sociais no município (criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc); criar organizações comunitárias e fortalecer as já existentes; executar outras atribuições correlatas.	CAPS	R\$ 3.493,62
Profissional de Serviço de Saúde/Biólogo Vaga de ampla concorrência..... Vaga para PCD....	04 01	0	40 horas/semanais	-Graduação em Ciências Biológicas; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Desenvolver estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de parasitologia, microbiologia e imunologia, hematologia, histologia, citologia, patologia, anatomia, genética, bioquímica, biofísica, embriologia e fisiologia humana e produção de fitoterápicos; realizar estudos e pesquisas relacionadas com investigação científica ligada à biologia sanitária; atuar em laboratórios da rede municipal da saúde; executar outras atribuições correlatas.	Gerência de Vigilância em Saúde/ CCV	R\$ 3.493,62



Gestor de Relações Institucionais/ Profissional de Educação Física	03	0	40 horas/ semanais	-Graduação em Educação Física; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes do CAPSs. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as CAPS s e as famílias, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.	CAPS/NASF	R\$ 3.493,62
Cirurgião-dentista/Clinico Geral - ESF Vagas de ampla concorrência..... Vaga para PCD.....	04 01	0	40 horas/ semanais	-Graduação em Odontologia - Registro no CRO MS	I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II - Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III - Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	ESF	R\$ 8.506,20
Técnico de Saúde Pública II/Técnico de enfermagem Vagas de ampla concorrência..... Vaga para PCD....	24 01	0	40 horas/ semanais	-Ensino Médio/Curso técnico; Registro em Órgão de Classe da Categoria.	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas.	Estabelecimentos de saúde do Município	R\$ 2.419,11



Técnico de Saúde Pública I/ Cuidador em Saúde Mental	00	02	40 horas/ semanais	-Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar e garantir atendimento aos pacientes em situações de crises, por solicitação do beneficiário, por solicitação de familiares ou do representante legal; - Visitar todos os beneficiários sob sua responsabilidade, assim como seus familiares (quando for o caso); - Mobilizar outros recursos assistenciais, sempre que achar necessário; - Incentivar atividades coletivas de ressocialização, trabalho, cultura e lazer; - Sensibilizar e orientar pessoas e grupos, incluídos na rede social do usuário, objetivando integrá-lo de forma satisfatória ao convívio social; - Defender o exercício pleno dos direitos civis e políticos do usuário, incluída a discussão permanente dos limites da tutela, para isso acionando a assistência jurídica adequada; - Avaliar a provisão do apoio direto ao beneficiário pelo representante legal, se houver; - Submeter ao gestor municipal relatório sobre o acompanhamento de cada beneficiário 	CAPS/ RT	R\$ 2.419,11
Técnico de Atividades Institucionais II/ Instrutor de Formação Profissional - Artesão	04	0	40 horas/ semanais	-Ensino Médio.	Executar trabalhos manuais de diversas modalidades, tais como garrafas pet, miçangas, fuchicos, tecidos e outros recursos; conceber a forma e a funcionalidade dos produtos e serviços direta ou indiretamente ligados às atividades culturais, empregando conhecimentos tecnológicos; contribuir para a realização das atividades técnicas e operacionais nos setores de execução de atividades culturais, em especial, disseminação de conhecimentos sobre atividades artesanais.	CAPS	R\$ 1.912,19
Agente de Atividade de Saúde III/Auxiliar de Farmácia	02	0	40 horas/ semanais	-Ensino fundamental	Atender os pacientes na farmácia do Município, orientando e encaminhando as receitas ao seu superior imediato para serem aviadas; efetuar o arquivamento e tramitação dos papéis referentes ao setor de farmácia de forma organizada, permitindo o perfeito controle e avaliação dos serviços prestados; elaborar planilhas de compras e estoques de forma a manter abastecido o setor de farmácia, com os produtos necessários; acondicionar os remédios e demais produtos adquiridos de forma organizada de fácil manuseio de preservação; efetuar a verificação dos materiais adquiridos e entregues de forma a garantir a qualidade e quantidade dos produtos adquiridos pela Administração; expor medicamentos com etiquetas de identificação e de controle de estoques; fazer inventário de medicamentos para reposição; elaborar relatórios de fornecimento de medicamentos e de necessidades de aquisição	Farmácias do município	R\$ 1.250,00

Corumbá, 21 de junho de 2022

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FORMAÇÃO
Alessandra Martins Feliciano	2755	Enfermeira
Luciana Castello Soares	1468	Assistente Social
Luiz Mario Amaral da Silva	6565	Enfermeiro
Marci Eliane de Melo Oliveira	7771	Assistente Social
Maria Leatrice Bechuate	4289	Enfermeira
Caroline Maciel Rodrigues	8494	Educadora física
Gleudson Fontes da Rosa	6636	Psicólogo
Vanessa Viana Delgado	8557	Odontóloga
Patricia Daga Moreira Garcia	6018	Enfermeira



ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da Egov
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 012/74/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, nomes de candidatos convocados para entrega de documentos e que solicitaram final de fila e chamamento de candidatos por cargo/função para suprir com urgência o quadro remanescente de professores para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 22 de junho de 2022 no horário de 08h30m às 10h, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua América, 899 - Centro, conforme segue:

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MARCOS AURÉLIO FEITOSA	48.º - Solicitou final de fila

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
CRISTIANE MARIA DE JESUS GARCIA	6º - Solicitou final de fila

CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA MONTEIRO ASSIS	57.º

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAYRINE PINHO DE LIMA FONSECA	7.º

Corumbá, 20 de junho de 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (atualizado);
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física CPF;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- certificado militar, quando couber;
- carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos. Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em

formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" n.º 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 20. DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o regulamento do Desfile Cívico-militar do aniversário de 244 anos da cidade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, no uso da competência conferida no inciso II, art. 60 da Lei Complementar no 154, de 14 de novembro de 2012, tendo em vista o disposto na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO que o Desfile Cívico-militar será realizado em áreas e logradouros públicos, cabendo ao Poder Público Municipal regulamentar o uso desses espaços;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar o fluxo de pessoas durante o Desfile Cívico-militar, de modo a se desenvolver de forma ordeira e pacífica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os demais procedimentos pertinentes ao Desfile Cívico-militar;

CONSIDERANDO para os devidos fins o horário de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º O Desfile Cívico-militar de 21 de setembro de 2022 tem por objetivos:

- Valorizar atitudes cívicas, colaborando para o exercício da cidadania por meio do respeito ao município;
- Contribuir para a expressão cívica de diferentes segmentos da população, bem como possibilitar a participação coletiva da comunidade e valorizar diferentes identidades do município.

Art. 2º A participação de representantes da comunidade no Desfile Cívico-militar de 21 de setembro de 2022 será definida como segue:

- Instituições militares;
- Instituições educacionais municipais, estaduais, federais, particulares e filantrópicas;
- Movimentos Culturais Organizados;
- Instituições Sociais representativas da Comunidade Corumbaense.

§1º O ato cívico terá início com a "Alvorada Festiva" às 06h30, nas unidades escolares que fizerem opção, exceto as Escolas Municipais Rurais.

§2º O Desfile terá início às 15h00, impreterivelmente, com uma representação de, no máximo 80 (oitenta) participantes, com idade a partir de 10 (dez) anos, por escola ou instituição, excetuando-se neste número os integrantes de bandas ou fanfarras;

§3º A segurança dos que desfilarão em veículos automotores será de total responsabilidade da instituição participante. As instituições que se utilizarem de veículos durante o Desfile Cívico-militar deverão respeitar as regras de circulação, conforme orientações da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - **AGETRAT**.

§4º A Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) em parceria com a **FUNEC** e Exército Brasileiro serão responsáveis pelo acompanhamento e ordem do Desfile Cívico-militar do dia 21 de setembro de 2022;

§5º A Guarda Municipal de Corumbá é a responsável pela proteção dos bens, serviços e instalações do Município, ocupadas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e o patrimônio natural e cultural do Município, visando prevenir a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros.

Art. 3º Todas as instituições participantes deverão preencher um formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá (www.corumbamg.gov.br), no link **REME - Serviços da Secretaria de Educação**, a partir das 8h00 do dia 15 de agosto de 2022, impreterivelmente até as 16h00, do dia 2 de setembro de 2022.

§1º Caso a instituição realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

§2º As instituições visitantes deverão efetivar a inscrição pelo site da prefeitura, como mencionado no caput deste artigo.

Art. 4º A ordem de Desfile Cívico-militar será definida por meio de sorteio no dia 12/09/2022 (segunda-feira), às 14h00, no Auditório do Hotel Nacional, situado à Rua América, nº 936, no Centro, respeitando-se as peculiaridades das instituições participantes.



Art. 5º O histórico resumido de cada Unidade Escolar/Entidade/Associação/Corporação Militar etc., que será lido pelo locutor durante o Desfile Cívico-militar e, antecipadamente, deverá:

§1º Ser enviado exclusivamente por meio do formulário on-line, que estará disponível no site da Prefeitura de Corumbá (www.corumba.ms.gov.br), no link **REME - Serviços da Secretaria de Educação**, a partir das 8h00 do dia 15 de agosto de 2022, até as 16h00 (horário de MS) do dia 2 de setembro de 2022, impreterivelmente.

§2º O resumo do histórico deverá conter informações relevantes sobre a origem e a missão da escola e/ou instituição, e alusivas à comemoração do aniversário da cidade.

§3º O texto deverá conter no máximo 3.500 caracteres incluindo os espaços.

Art. 6º As Instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile, de acordo com as seguintes medidas máximas: Altura = 1,2 m e Largura = 5,0 m.

Art. 7º A concentração das instituições/escolas ocorrerá a partir das 13h00, considerando que a localização e o horário de prontidão da instituição/escola, para iniciar o desfile, será de acordo com o croqui de posicionamentos e trajeto, definidos conforme a ordem do sorteio.

Art. 8º O atraso de qualquer instituição/escola participante (para iniciar o desfile), quando convocada pela comissão organizadora, implicará mudança imediata da ordem do desfile, passando-se a responsável pelo atraso para a posição subsequente.

Parágrafo Único - Caso persista o atraso e a mesma não respeitar seu reposicionamento, a instituição fica sujeita ao cancelamento de seu desfile.

Art. 9º Durante o desfile, a distância entre as escolas e/ou entidades será de no mínimo vinte (20) metros e no máximo trinta (30) metros, não sendo permitidas evoluções, inclusive, em frente ao palanque de autoridades, para não prejudicar o cronograma do desenvolvimento da solenidade.

Art. 10º Veículos, motorizados ou não, deverão seguir em linha reta, não sendo permitidas evoluções, em obediência à legislação de trânsito.

Art. 11º É vedado, durante o desfile, o uso de fogos de artifício, sinalizadores, show pirotécnico com produtos inflamáveis ou similares.

Art. 12º O término do desfile será na Avenida General Rondon, esquina com a Rua Major Gama, não sendo permitida a permanência das instituições participantes no local, nem mesmo o retorno de seus representantes, em direção contrária ao fluxo do desfile.

Art. 13º Caberá ao dirigente de cada instituição participante do desfile:

§1º Manter todos os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados para a concentração de acordo com o croqui distribuído.

§2º Reportar-se ao responsável pela sua instituição, durante o evento, para sanar dificuldades.

§3º Atender às orientações contidas na presente resolução, dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua instituição não prejudique o brilho coletivo do evento.

Art. 14º É de responsabilidade das instituições prover água ou solicitar que os pais ou participantes providenciem.

Art. 15º Não será permitida a qualquer instituição e escolas participantes a

"divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou seus candidatos, mediante a publicação de cartazes, camisetas, bonés, faixas, broches em vestuários e afins, carro de som ou dísticos".

§1º Considerando o espírito cívico e comemorativo do Desfile Cívico-militar, é vedado às instituições participantes promoverem manifestações de caráter político-partidário e/ou de desrespeito a pessoas e/ou instituições.

§2º É vedado o consumo de bebidas alcoólicas pelos participantes do Desfile e o uso de vestimentas não apropriadas ao contexto.

Art. 16º A unidade escolar ou instituição que desrespeitar ao disposto no **Art. 15º** não participará do desfile.

Parágrafo único - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Corumbá-MS, 21 de Junho de 2022.

Luiz Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 368, de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 33540/2022 - RESOLUÇÃO Nº 149, 21 de junho de 2022

Informo que a partir de 21/06/2022, ficam designados os servidores Eliete Ramos Maciel - matrícula 5394 - Presidente, Diego Felipe dos Santos Rocha - Secretária Municipal de Educação - SEMED - matrícula n. 9857 - membro, Aliemarson Cley Pinheiro Correa - Secretária Municipal de Educação - matrícula n. 5806 - membro, responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2022 - Referente a repasse de recursos financeiros, visando viabilizar o funcionamento e manutenção do Instituto Rural Escolas das Águas. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 09, de 01/01/21.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 11.213/2022 - RESOLUÇÃO Nº 145, DE 20 DE JUNHO DE 2022. Informo que a partir de 16/05/2022, fica designado como gestor da Carta Contrato 011/2022 o servidor ADOLFO DALTRO SAMANIEGO, Matrícula: 9966, e designado para fiscal da Carta Contrato 011/2022 o servidor DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA, Matrícula: 9857 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – SEMED

PROCESSO: 20.925/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares da merenda escolar.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA / M/C ROCHA EIRELI

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.668/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			CONSUMIDO 3º TRIMESTRE			SALDO		
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA DESCARTÁVEL	2000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00	0	R\$ 4,55	R\$ 0,00	1500	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00	0	R\$ 4,55	R\$ 0,00	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
2	LUVA TÊRMICA	160	R\$ 71,25	R\$ 11.400,00	0	R\$ 71,25	R\$ 0,00	140	R\$ 71,25	R\$ 9.975,00	0	R\$ 71,25	R\$ 0,00	20	R\$ 71,25	R\$ 1.425,00
3	PROTECTOR FACIAL FACE SHIELD	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00	0	R\$ 6,00	R\$ 0,00	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
TOTAL					R\$ 21.700,00		R\$ 0,00		R\$ 17.880,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.820,00	

M/C ROCHA EIRELI- CNPJ: 35.842.015/0001-51

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			CONSUMIDO 3º TRIMESTRE			SALDO		
		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE CONFECCAO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERGRAFIA CONFORME ESPECIFICACAO TAM P COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	82	R\$ 19,46	R\$ 1.595,72	0	R\$ 19,46	R\$ 0,00	70	R\$ 19,46	R\$ 1.362,20	0	R\$ 19,46	R\$ 0,00	12	R\$ 19,46	R\$ 233,52
2	SERVICO DE CONFECCAO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERGRAFIA CONFORME ESPECIFICACAO TAM M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	152	R\$ 19,50	R\$ 2.964,00	0	R\$ 19,50	R\$ 0,00	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	0	R\$ 19,50	R\$ 0,00	52	R\$ 19,50	R\$ 1.014,00
3	SERVICO DE CONFECCAO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERGRAFIA CONFORME ESPECIFICACAO TAM XG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	140	R\$ 19,50	R\$ 2.730,00	0	R\$ 19,50	R\$ 0,00	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	0	R\$ 19,50	R\$ 0,00	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
4	SERVICO DE CONFECCAO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERGRAFIA CONFORME ESPECIFICACAO TAM XS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	112	R\$ 19,50	R\$ 2.184,00	0	R\$ 19,50	R\$ 0,00	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00	0	R\$ 19,50	R\$ 0,00	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
5	SERVICO DE CONFECCAO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERGRAFIA CONFORME ESPECIFICACAO TAM XG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	60	R\$ 19,10	R\$ 1.146,00	0	R\$ 19,10	R\$ 0,00	40	R\$ 19,10	R\$ 764,00	0	R\$ 19,10	R\$ 0,00	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00
6	SERVICO DE CONFECCAO DE CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERGRAFIA CONFORME ESPECIFICACAO TAM EXG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	56	R\$ 19,11	R\$ 1.070,16	0	R\$ 19,11	R\$ 0,00	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30	0	R\$ 19,11	R\$ 0,00	26	R\$ 19,11	R\$ 496,86
TOTAL					R\$ 11.689,88		R\$ 0,00		R\$ 8.548,50		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.140,38	

CORUMBÁ – MS, 13 DE JUNHO DE 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SEMED
PROCESSO: 25.852/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kits escolares para atender aos estudantes matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA.
CONTRATADA: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP / SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá - MS, através da Secretária Municipal de Educação, em atendimento ao §2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que HOUVE alteração de valores em alguns dos itens e os demais ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			CONSUMIDO 3º TRIMESTRE			SALDO							
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total				
1	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º) Marca: SANTO ONOFRE KIT ENSINO FUNDAMENTAL INICIAIS	KIT	9311	R\$ 47,20	R\$ 439.479,20	KIT	8138	R\$ 47,20	R\$ 384.113,60	KIT	0	R\$ 57,00	R\$ 0,00	KIT	0	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 57,00	1173	R\$ 57,00	R\$ 66.861,00
2	KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º) Marca: SANTO ONOFRE KIT ENSINO FUNDAMENTAL II	KIT	4175	R\$ 32,94	R\$ 137.524,50	KIT	3987	R\$ 32,94	R\$ 131.331,78	KIT	0	R\$ 41,04	R\$ 0,00	KIT	0	R\$ 41,04	R\$ 0,00	R\$ 41,04	188	R\$ 41,04	R\$ 7.715,52
3	KIT ENSINO ESCOLAR EJA Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR EJA	KIT	1239	R\$ 24,10	R\$ 29.859,90	KIT	939	R\$ 24,10	R\$ 22.629,90	KIT	0	R\$ 27,88	R\$ 0,00	KIT	0	R\$ 27,88	R\$ 0,00	R\$ 27,88	300	R\$ 27,88	R\$ 8.364,00
TOTAL					R\$ 606.863,60			R\$ 538.075,28			R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 0,00				R\$ 82.940,52

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO 1º TRIMESTRE			CONSUMIDO 2º TRIMESTRE			CONSUMIDO 3º TRIMESTRE			SALDO								
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
1	KIT ESCOLA INFANTIL PRE-ESCOLA Conforme Proposta	KIT	3315	R\$ 43,53	R\$ 144.301,95	KIT	3315	R\$ 43,53	R\$ 144.301,95	KIT	0	R\$ 43,53	R\$ 0,00	KIT	0	R\$ 43,53	R\$ 0,00	R\$ 43,53	0	R\$ 43,53	R\$ 0,00	
TOTAL					R\$ 144.301,95			R\$ 144.301,95			R\$ 0,00			R\$ 0,00			R\$ 0,00					R\$ 0,00

SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60

CORUMBÁ - MS, 13 DE JUNHO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/2021.

Partes: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

Cláusula Primeira - O objetivo deste aditivo é prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias a contar do fim do prazo definido anteriormente e sem reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 270 e do Parecer PGM nº 564/2022, às fls. 297/298 do Processo nº 14.578/2021, de 31/05/2021.

Cláusula Segunda - As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria.

Data da assinatura: 14 de junho de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MÁRCIA RAQUEL ROLON - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

Termo de Colaboração nº 003/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros - Processo nº 8.727/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2022 - Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência e sua família, objetivando proporcionar melhores condições de assistência e promover a autonomia e a melhor qualidade de vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vigência: 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo.

Data da assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e EVANANCY SOARES DE ALCANTARA - Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

Termo de Colaboração nº 004/2022 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano - Processo nº 9.968/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Estadual das Ações Socioassistenciais - FEAS 2022 - Serviço de Proteção Social Básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 20 de junho de 2022.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MÁRCIA RAQUEL ROLON - Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

RESOLUÇÃO N.º 040 de 21 de junho de 2022.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 026/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e AHGORA Sistemas S/A.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9229, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo n. 026/2022.

Art. 2º. Designar **Maria Cristina Piassa Varanis**, servidora pública, matrícula n. 559, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo n. 026/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 026/2022, Processo n. 15553/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e suas unidades.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:**

Jeferson dos Santos Pimenta: _____
Maria Cristina Piassa Varanis: _____

RESOLUÇÃO N.º 041 de 20 de junho de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 003/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 003/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 003/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 8.727/2022, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2022**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 20 de junho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

➤ **CIENTE E DE ACORDO:** _____
Ronney Cesar de Amrim Jard
Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 042 de 20 de junho de 2022.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 004/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 004/2022/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 004/2022/SMASC, Processo Administrativo n. 9.968/2022, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2022**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 20 de junho de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amrim Jard
 Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 043 de 21 de junho de 2022

Determinar o afastamento preventivo de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo nº 28752/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, o servidor **José Rudy Gutierrez**, profissional de serviços de saúde, matrícula 1463, por 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 144 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, atendendo-se a comunicação interna da Corregedoria Geral do Município, a qual é parte integrante do Processo Administrativo nº 28752/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 13 de junho de 2022.
 Corumbá-MS, 21 de junho de 2022

Beatriz Silva Assad
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato de Termo de Ratificação - Inexigibilidade

Processo: **17301/2022**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá e a empresa Galeano Produções Artísticas, inscrita no CNPJ sob nº 20.051.797/0001-34

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da dupla Leandro e Galeano, no dia 26 de junho de 2022, com duração prevista 2 (duas) horas de apresentação, durante a Programação do Arraial do Banho de São João no ano de 2022.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Governadoria

227.83 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

830 - Ficha

Data da Assinatura: 21/06/2022

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá

Extrato de Termo de Ratificação - Inexigibilidade

Processo: **17301/2022**

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá e a empresa EJ Produções e Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.557.470/0001-08

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da dupla João Paulo e Dudu, no dia 24 de junho de 2022, com duração prevista 1:40 (uma hora e quarenta) minutos de apresentação, durante a Programação do Arraial do Banho de São João no ano de 2022.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Governadoria

227.83 - Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

830 - Ficha

Data da Assinatura: 21/06/2022

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação Da Cultura e do Patrimônio Histórico De Corumbá

RESOLUÇÃO Nº 28, de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre encerramento de Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o encerramento e conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº 5.550/2021, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº 03/2021, com base no inciso I, artigo 141 da Lei Complementar nº 42 de 08 de dezembro de 2000, acompanhando o relatório final realizado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de f. 116/126.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de junho de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO N.º 022 DE 14 de junho de 2022.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL da Carta Contrato nº 007/2022, Processo Administrativo nº 2.887/2021 e Processo Administrativo nº 14.275/2022, Pregão Eletrônico nº 35/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível, para transporte Rodoviário, firmado pela FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e empresa EXPRESSO MATO GROSSO LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO GESTOR** do Contrato nº **007/2022**, Processo Administrativo nº **2.887/2021** e Processo Administrativo nº **14.275/2022**, Pregão Eletrônico nº **35/2021**, o servidor **SILVINO RODRIGUES RIBEIRO** - matrícula 1140.

Art. 2º Tornar pública a **DESIGNAÇÃO DO FISCAL** do Contrato nº **007/2022**, Processo Administrativo nº **2.887/2021** e Processo Administrativo nº **14.275/2022**, Pregão Eletrônico nº **35/2021**, o servidor **GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES**, matrícula 10.821.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº **007/2022**, Processo Administrativo nº **2.887/2021** e Processo Administrativo nº **14.275/2022**, Pregão Eletrônico nº **35/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível, para transporte Rodoviário para atender as demandas da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 24/05/2022.

Corumbá, 14 de junho de 2022.

Luciano Silva de Oliveira

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Decreto "P" Nº 370, de 02 de julho de 2021.

CIENTE:

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO: _____
 GUSTAVO ADOLFO F. A. GONÇALVES: _____